



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras	
Responsável pela Demanda: Gabriel Lourenço Borges Neto	Matrícula: 8826
E-mail: obras@tupaciguara.mg.gov.br	Telefone/ramal: (34)3281-0041

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção para atender demanda da Secretaria de Obras de Tupaciguara MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação do item	Quant.	UN	Valor Unit. Referencial	Valor Total
378252	ABRAÇADEIRA NYLON 250 X 3,6	20.000	UN	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
378253	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 4,8	20.000	UN	R\$ 0,37	R\$ 7.500,00
378254	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 1/2 X 5/8 POL	200	UN	R\$ 1,43	R\$ 287,50
378255	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 X 1 POL	200	UN	R\$ 2,33	R\$ 466,50
404371	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1.1/2" C 50	25	UN	R\$ 28,33	R\$ 708,43
404372	ACABAMENTO PARA REGISTRO 3/4 C50	150	UN	R\$ 27,09	R\$ 4.063,87
390688	ACABAMENTO PARA VALVULA 2550	100	UN	R\$ 69,27	R\$ 6.927,25
390679	ACIONADOR DE DESCARGA PARA VALVULA 2520	40	UN	R\$ 78,19	R\$ 3.127,90
390726	ADAPTADOR COM FLANGE 1" X 32 MM	30	UN	R\$ 11,02	R\$ 330,75
390725	ADAPTADOR COM FLANGE 1.1/2" X 50 MM	50	UN	R\$ 21,29	R\$ 1.064,50
390724	ADAPTADOR COM FLANGE 2" X 60 MM	20	UN	R\$ 30,36	R\$ 607,35
390728	ADAPTADOR COM FLANGE 20MM X 1/2"	30	UN	R\$ 11,93	R\$ 357,90
390727	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4" X 25MM	80	UN	R\$ 9,54	R\$ 763,20
390757	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 40MM X 1.1/4"	15	UN	R\$ 5,37	R\$ 80,66
404373	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20MM X 1/2"	200	UN	R\$ 1,23	R\$ 246,00

12197	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X 3/4"	500	UN	R\$ 1,38	R\$ 692,50
404374	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32 MM X 1"	50	UN	R\$ 2,09	R\$ 104,50
12198	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 MM X 1.1/2"	100	UN	R\$ 4,80	R\$ 480,25
390754	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 60MM X 2"	25	UN	R\$ 13,54	R\$ 338,50
390755	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 75MM X 2.1/2"	15	UN	R\$ 30,59	R\$ 458,85
390663	ADESIVO ESTRUTURAL PARA FERRO	250	UN	R\$ 80,16	R\$ 20.041,25
404423	ADESIVO PLASTICO 175GR COM PINCEL	500	UN	R\$ 18,34	R\$ 9.170,00
404424	ADESIVO PLÁSTICO 800GR	30	UN	R\$ 50,36	R\$ 1.510,80
27155	ADESIVO SILICONE 280 GR	200	UN	R\$ 19,49	R\$ 3.899,50
404375	AGUARRAS SOLVENTE 900ML	10	L	R\$ 24,47	R\$ 244,75
25923	AGUARRAS/SOLVENTE 5 LITRO	800	GL	R\$ 112,39	R\$ 89.914,00
390749	ALONGAMENTO PARA TORNEIRA 1/2" CROMADO	30	UN	R\$ 9,55	R\$ 286,57
404376	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 100 MM	250	UN	R\$ 2.10	R\$ 525,62
390866	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 40 MM	200	UN	R\$ 0,74	R\$ 149,00
390819	ANEL DE VEDAÇÃO PARA ESGOTO 50 MM	200	UN	R\$ 1,34	R\$ 268,00
404377	ANEL DE VEDAÇÃO PVC PARA ESGOTO 75 MM	80	UN	R\$ 1,93	R\$ 154,80
12200	ARAME GALVANIZADO – 14	50	KG	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
6581	ARAME GALVANIZADO - Nº16.	50	KG	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
4240	ARAME GALVANIZADO 18	50	KG	R\$ 27,11	R\$ 1.355,50
2393	ARAME RECOZIDO – 14	100	KG	R\$ 20,10	R\$ 2.010,50
6584	ARAME RECOZIDO – 16	60	KG	R\$ 19,84	R\$ 1.190,40
30942	ARAME RECOZIDO 18	80	KG	R\$ 18,55	R\$ 1.484,40
12202	AREIA LAVADA FINA.	250	M³	R\$ 157,74	R\$ 39.436,25
378127	AREIA LAVADA MEDIA.	1.200	M³	R\$ 144,98	R\$ 173.982,00
378128	ARGAMASSA COMUM AC1	5.000	KG	R\$ 10,76	R\$ 53.825,00
386966	ARGAMASSA EXTERNA AC2	3.000	KG	R\$ 19,47	R\$ 58.425,00
390670	ARRUELA ¾	50	UN	R\$ 1,26	R\$ 63,25
33424	ARRUELA LISA 5/16	2.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 320,00
386969	BARRA DE FERRO CA-50 3/8 POLEGADAS	2.000	BR	R\$ 61,50	R\$ 123.015,00
386970	BARRA DE FERRO CA-50 5/16 POLEGADAS	2.000	BR	R\$ 41,27	R\$ 82.550,00
386823	BARRA DE FERRO CA-50 6,30MM (1/4)	2.500	BR	R\$ 26,77	R\$ 66.937,50
386824	BARRA DE FERRO CA-60 4.2 MM	450	BR	R\$ 12,91	R\$ 5.811,75
404378	BARRA DE FERRO CA-60 5.0 MM	1.300	BR	R\$ 18,02	R\$ 23.432,50

404379	BARRA DE TUBO 3/4" GALVANIZADA	04	M	R\$ 30,87	R\$ 123,50
404381	BARRA DE TUBO SOLDAVEL 32 MM.	15	M	R\$ 45,12	R\$ 676,80
404382	BARRA DE TUBO SOLDAVEL 50 MM.	30	M	R\$ 69,78	R\$ 2.093,62
404383	BARRA DE TUBO SOLDAVEL 60 MM.	15	M	R\$ 143,32	R\$ 2.149,87
404384	BARRA DE TUBO SOLDAVEL 75 MM.	05	M	R\$ 221,50	R\$ 1.107,51
21161	BARRA ROSQUEADA 1/4	200	BR	R\$ 3,59	R\$ 718,50
378137	BARRA ROSQUEADA 5/16 POL.	200	BR	R\$ 5,85	R\$ 1.171,50
390843	BARRA TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM	150	UN	R\$ 80,09	R\$ 12.014,25
362759	BASE DE VÁLVULA HIDRA 2550 1.1/2	60	UN	R\$ 175,12	R\$ 10.507,35
390723	BOMBA D'AGUA DE SUÇÃO 2 C.V	02	UN	R\$ 2.483,33	R\$ 4.966,66
390898	BROCA AÇO RAPIDO 3,0 MM - 9/65	100	UN	R\$ 8,15	R\$ 815,00
378140	BROCA AÇO RAPIDO 3,5 MM-9/64	50	UN	R\$ 5,81	R\$ 290,87
382986	BROCA AÇO RAPIDO 5.0 MM-3/16	100	UN	R\$ 7,05	R\$ 705,75
378143	BROCA AÇO RAPIDO 8,0 MM-5/16	50	UN	R\$ 14,16	R\$ 708,12
396269	BROCA REDONDA 75 MM	100	UN	R\$ 73,70	R\$ 7.370,00
404390	BROCA VIDEA P/CONCRETO 330 MM 8MM 5/16 POL	200	UN	R\$ 47,73	R\$ 9.546,66
378145	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 6MM -1/4	50	UN	R\$ 7,68	R\$ 384,25
378146	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 8 MM - 5/16	100	UN	R\$ 11,01	R\$ 1.101,33
378147	BROCA VIDEA P/ CONCRETO 9,5 MM -3/8	50	UN	R\$ 15,01	R\$ 750,87
404391	BROCHA PARA PINTURA.	200	UN	R\$ 8,01	R\$ 1.603,50
390786	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/2" GALVANIZADA	25	UN	R\$ 39,73	R\$ 993,37
390846	BUCHA DE REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 50 X 40 MM	100	UN	R\$ 3,91	R\$ 391,25
390753	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEAVEL 1" X 3/4" BRANCA	30	UN	R\$ 3,38	R\$ 101,55
390756	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEAVEL 2" X 1.1/2"	20	UN	R\$ 15,99	R\$ 319,80
390752	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEAVEL 3/4" X 1/2" BRANCA	150	UN	R\$ 1,30	R\$ 196,12
390761	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20 MM.	100	UN	R\$ 0,70	R\$ 70,75
390760	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25 MM.	25	UN	R\$ 1,28	R\$ 32,00

390759	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 MM	60	UN	R\$ 3,97	R\$ 238,35
390758	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 32MM	30	UN	R\$ 5,56	R\$ 167,02
6618	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60 X 50 MM.	60	UN	R\$ 7,63	R\$ 457,95
386727	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60MM	30	UN	R\$ 25,45	R\$ 763,50
378150	BUCHA GALVANIZADA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 POL.	50	UN	R\$ 6,30	R\$ 315,00
378151	BUCHA PLASTICA S-10.	100	UN	R\$ 0,62	R\$ 62,00
378152	BUCHA PLASTICA S-6.	2.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 335,00
378153	BUCHA PLASTICA S-8.	2.000	UN	R\$ 0,45	R\$ 900,00
382987	BUCHA ROSCA REDUÇÃO 3/4 X 1/2 POL	100	UN	R\$ 1,17	R\$ 117,25
378154	CADEADO E-25MM	200	UN	R\$ 18,74	R\$ 3.748,00
378155	CADEADO E-35 MM	150	UN	R\$ 27,98	R\$ 4.197,75
378156	CADEADO E-40 MM	150	UN	R\$ 32,25	R\$ 4.838,25
378157	CADEADO E-50 MM	150	UN	R\$ 43,50	R\$ 6.526,12
390668	CAIBRO 5CM X 5CM X 5MTS	1.800	UN	R\$ 66,50	R\$ 119.709,00
390881	CAIBRO DE 5 X 5 X 6 MTS	80	UN	R\$ 78,55	R\$ 6.284,60
396270	CAIXA DE DESCARGA P/ VASO	120	UN	R\$ 43,94	R\$ 5.273,10
386971	CAIXA DE GORDURA COM CESTO DE LIMPEZA 300MM COM TAMPA	50	UN	R\$ 177,69	R\$ 8.884,87
390860	CAIXA DE MASSA PARA CALAFETAR	10	UN	R\$ 13,85	R\$ 138,57
404392	CAIXA DE POLIETILENO DE 1000 LITROS	15	UN	R\$ 468,95	R\$ 7.034,36
390720	CAIXA DE POLIETILENO DE 2000 LITROS	02	UN	R\$ 1.253,25	R\$ 2.506,51
390722	CAIXA DE POLIETILENO DE 500 LITROS	10	UN	R\$ 285,41	R\$ 2.854,10
396271	CAIXA DE POLIETILENO DE 5000 LITROS	05	UN	R\$ 2.997,13	R\$ 14.985,68
11581	CAIXA SINFONADA PVC 100 X 150 X 50MM	150	UN	R\$ 14,78	R\$ 2.218,12
363551	CAIXA SINFONADA PVC 150 X 150 X 50MM	150	UN	R\$ 27,36	R\$ 4.104,37
390803	CAIXA SINFONADA PVC 150 X 185 X 75MM	40	UN	R\$ 32,71	R\$ 1.308,50
391015	CAIXOTE PLÁSTICO PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUÇÃO 250 LITROS	30	UN	R\$ 345,60	R\$ 10.368,15
391016	CAIXOTE PLÁSTICO PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUÇÃO 50 LITROS	15	UN	R\$ 37,48	R\$ 562,27
27168	CAL HIDRATADA 15 KG	2.500	SC	R\$ 21,18	R\$ 52.962,50
18621	CAL PARA PINTURA 8 KILOS	5.000	SC	R\$ 16,33	R\$ 81.675,00

[Assinatura]

387048	CAMISA DE ROLO ANTIGOTAS	250	UN	R\$ 29,02	R\$ 7.256,25
380261	CAMISA DE ROLO LÂ ALTA	300	UN	R\$ 44,16	R\$ 13.248,75
378323	CAP ESGOTO 100 MM	200	UN	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
378321	CAP ESGOTO 40 MM.	150	UN	R\$ 2,59	R\$ 388,87
16796	CAP ESGOTO 75 MM	200	UN	R\$ 9,33	R\$ 1.866,50
396320	CAP PVC PARA ESGOTO 50 MM	100	UN	R\$ 4,76	R\$ 476,50
366965	CAP SOLDAVEL 20 MM	150	UN	R\$ 0,73	R\$ 109,87
366966	CAP SOLDAVEL 25 MM	60	UN	R\$ 1,52	R\$ 91,50
396322	CAP SOLDAVEL 50 MM	50	UN	R\$ 4,43	R\$ 221,87
404393	CAP SOLDAVEL 60 MM.	50	UN	R\$ 9,95	R\$ 497,62
378158	CASCALHO	20.000	M ³	R\$ 75,44	R\$ 1.508.850,00
378421	CHAPA MADEIRIT 14 MM	1.000	UN	R\$ 104,42	R\$ 104.425,00
386972	CHAPA MADEIRIT 9MM	1.000	UN	R\$ 68,70	R\$ 68.702,50
33865	CIMENTO CP II - 50 KG	5.000	SC	R\$ 32,21	R\$ 161.075,00
366968	COLUNA PARA LAVATORIO	100	UN	R\$ 81,59	R\$ 8.159,25
378160	CORANTE LIQUIDO 50 ML.	200	UN	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
382988	CORDA SEDA 4MM	6.000	MT	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
390868	CUBA DE INOX 34 X 56 PARA BANCADA DE PIA DE COZINHA	10	UN	R\$ 214,47	R\$ 2.144,72
390867	CUBA OVAL 50 CM X 30CM PARA BANCADA DE PIA PARA BANHEIRO	50	UN	R\$ 257,61	R\$ 12.880,87
390827	CURVA PVC PARA ESGOTO 90º 40 MM	200	UN	R\$ 4,89	R\$ 978,50
390826	CURVA PVC PARA ESGOTO, CURTA 90º 50 MM	150	UN	R\$ 9,79	R\$ 1.468,50
404395	DISCO DE CIRCULAR 4,5 POL.	25	UN	R\$ 31,57	R\$ 789,43
372988	DISCO DIAMANTADO	100	UN	R\$ 21,50	R\$ 2.150,50
390714	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO	150	UN	R\$ 78,11	R\$ 11.716,87
390674	ELETRODO 6013 2.1/2	25	KG	R\$ 27,56	R\$ 689,18
374060	ELETRODO 6013 4MM	25	KG	R\$ 28,98	R\$ 724,68
404425	ELETRODO 6013 3,25	25	KG	R\$ 29,78	R\$ 744,56
390677	ELETRODO DE CORTE 3,25 MM	15	KG	R\$ 35,34	R\$ 530,10
390676	ELETRODO DE CORTE 4MM	25	KG	R\$ 41,29	R\$ 1.032,31
390675	ELETRODO DE SOLDA INOX E309L - 17 2,5 MM	15	KG	R\$ 79,96	R\$ 1.199,49
378324	ENGATE 1/2 X 30 CM.	100	UN	R\$ 5,71	R\$ 571,00
378325	ENGATE 1/2 X 40 CM	500	UN	R\$ 5,27	R\$ 2.638,75
390655	ESCADA DE 2,5 METROS	05	UN	R\$ 428,91	R\$ 2.144,58
396281	ESCADA ELÁSTICA - 8 M	02	UN	R\$ 2.039,52	R\$ 4.079,04
382990	ESPUMA ESPANSIVA 470 GR	100	UN	R\$ 21,42	R\$ 2.142,25
375958	FECHADURA EXTERNA	100	UN	R\$ 54,52	R\$ 5.452,25
375959	FECHADURA INTERNA	100	UN	R\$ 49,43	R\$ 4.943,25
379802	FITA CREPE 18 X 50 M..	1.000	UN	R\$ 5,89	R\$ 5.897,50
378168	FITA CREPE 48 X 50 M	1.000	UN	R\$ 13,33	R\$ 13.330,00
378169	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 20 CMS.	1.000	MT	R\$ 7,79	R\$ 7.797,50

378171	FITA MULTIUSO AUTO-ADESIVA 30 CMS	1.500	MT	R\$ 11,70	R\$ 17.553,75
378327	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 MTS	150	RL	R\$ 9,37	R\$ 1.406,62
404396	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA 200M X 7CM	120	RL	R\$ 14,86	R\$ 1.784,10
386984	FUNDO REPARADOR DE PAREDE BASE AGUA 18 LT	1.000	LA	R\$ 152,36	R\$ 152.360,00
378173	GARFO GAIOLA 23 CM	350	UN	R\$ 9,40	R\$ 3.290,00
390810	GRELHA DE INOX QUADRADA 100 MM	100	UN	R\$ 7,40	R\$ 740,50
390807	GRELHA DE INOX QUADRADA ROTATIVA 150MM PARA CAIXA SINFONADA	80	UN	R\$ 15,60	R\$ 1.248,20
390811	GRELHA DE INOX REDONDA 150 MM	50	UN	R\$ 15,53	R\$ 776,62
390808	GRELHA PVC QUADRADA 100MM	150	UN	R\$ 5,00	R\$ 751,12
404397	GRELHA PVC QUADRADA 150MM P/ CAIXA SINFONADA	300	UN	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
390781	JOELHO 1" 90º GALVANIZADO	10	UN	R\$ 15,80	R\$ 158,07
390780	JOELHO 1.1/2" 90º GALVANIZADO	05	UN	R\$ 35,89	R\$ 179,47
390776	JOELHO 1/2 " GALVANIZADO	15	UN	R\$ 10,82	R\$ 162,41
390779	JOELHO 2" 90º GALVANIZADO	05	UN	R\$ 53,12	R\$ 265,62
390775	JOELHO 3/4" GALVANIZADO	15	UN	R\$ 14,69	R\$ 220,46
390738	JOELHO AZUL BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	15	UN	R\$ 4,65	R\$ 69,75
390737	JOELHO AZUL BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	50	UN	R\$ 5,12	R\$ 256,12
390736	JOELHO AZUL BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	25	UN	R\$ 5,62	R\$ 140,56
27136	JOELHO ESGOTO 40 MM C/ ANEL 90º SECUND	30	UN	R\$ 5,68	R\$ 170,40
362726	JOELHO PVC P/ ESGOTO 90º75MM	30	UN	R\$ 5,17	R\$ 155,25
390821	JOELHO PVC PARA ESGOTO 45º 100 MM	300	UN	R\$ 6,43	R\$ 1.929,75
390828	JOELHO PVC PARA ESGOTO 45º 40 MM	38	UN	R\$ 2,41	R\$ 91,67
390823	JOELHO PVC PARA ESGOTO 45º 50 MM	75	UN	R\$ 2,92	R\$ 219,18
390822	JOELHO PVC PARA ESGOTO 45º 75 MM	15	UN	R\$ 7,20	R\$ 108,07
390818	JOELHO PVC PARA ESGOTO 90º 100 MM	63	UN	R\$ 5,48	R\$ 345,55
390825	JOELHO PVC PARA ESGOTO 90º 50 MM	25	UN	R\$ 2,22	R\$ 55,68
390745	JOELHO ROSQUEAVEL 1/2" BRANCA	50	UN	R\$ 2,01	R\$ 100,62

390746	JOELHO ROSQUEAVEL 3/4" BRANCA	30	UN	R\$ 3,35	R\$ 100,65
6615	JOELHO SOLDABEL 45º 60MM.	08	UN	R\$ 37,93	R\$ 303,50
390774	JOELHO SOLDABEL 45º 20 MM	08	UN	R\$ 0,79	R\$ 6,32
6620	JOELHO SOLDABEL 45º 25 MM.	08	UN	R\$ 1,17	R\$ 9,36
390772	JOELHO SOLDABEL 45º 50MM	15	UN	R\$ 8,96	R\$ 134,47
386721	JOELHO SOLDÁVEL 90º 75 MM	10	UN	R\$ 125,50	R\$ 1.255,02
12350	JOELHO SOLDABEL 90º 20 MM	50	UN	R\$ 0,66	R\$ 33,25
12347	JOELHO SOLDABEL 90º 25 MM	75	UN	R\$ 0,76	R\$ 57,37
6636	JOELHO SOLDABEL 90º 32MM	25	UN	R\$ 1,93	R\$ 48,31
390773	JOELHO SOLDABEL 90º 40 MM	08	UN	R\$ 5,33	R\$ 42,64
12349	JOELHO SOLDABEL 90º 50 MM	63	UN	R\$ 3,94	R\$ 248,37
6613	JOELHO SOLDABEL 90º 60MM.	25	UN	R\$ 20,06	R\$ 501,62
390816	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 X 100 MM	50	UN	R\$ 22,57	R\$ 1.128,87
390817	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100 X 50 MM	75	UN	R\$ 14,45	R\$ 1.084,12
390829	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 40 X 40 MM	25	UN	R\$ 4,42	R\$ 110,62
390865	LAVATÓRIO MÉDIO BRANCO PARA COLUNA	100	UN	R\$ 115,06	R\$ 11.506,75
390658	LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS	100	UN	R\$ 9,51	R\$ 951,50
6626	LIXA D AGUA N 120.	700	UN	R\$ 2,60	R\$ 1.821,75
378174	LIXA D'AGUA 150	1.000	UN	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
378175	LIXA D'AGUA 80	1.000	UN	R\$ 2,78	R\$ 2.782,50
378176	LIXA FERRO 120.	1.000	UN	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
390785	LUVA 1" GALVANIZADA	25	UN	R\$ 14,37	R\$ 359,31
390784	LUVA 1.1/2" GALVANIZADA	20	UN	R\$ 22,72	R\$ 454,55
390783	LUVA 2" GALVANIZADA	20	UN	R\$ 36,60	R\$ 732,10
390741	LUVA AZUL BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	50	UN	R\$ 4,72	R\$ 236,12
390740	LUVA AZUL BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	50	UN	R\$ 4,96	R\$ 248,00
390739	LUVA AZUL BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	200	UN	R\$ 4,73	R\$ 946,50
390734	LUVA DE 1/2" GALVANIZADA	50	UN	R\$ 7,01	R\$ 350,62
390735	LUVA DE 3/4" GALVANIZADA	50	UN	R\$ 10,47	R\$ 523,87
390763	LUVA DE CORRER 20 MM	60	UN	R\$ 9,21	R\$ 552,90
390764	LUVA DE CORRER 25 MM	500	UN	R\$ 9,34	R\$ 4.672,50
390766	LUVA DE CORRER 32 MM	30	UN	R\$ 19,33	R\$ 579,97
390767	LUVA DE CORRER 50 MM	60	UN	R\$ 21,45	R\$ 1.287,30
390768	LUVA DE CORRER 60 MM	20	UN	R\$ 43,58	R\$ 871,70
390769	LUVA DE CORRER 75 MM	10	UN	R\$ 168,20	R\$ 1.682,05
390838	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100 MM	50	UN	R\$ 16,53	R\$ 826,62
390841	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 40 MM	50	UN	R\$ 10,95	R\$ 547,62

390840	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 50 MM	50	UN	R\$ 14,80	R\$ 740,37
390839	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 75 MM	20	UN	R\$ 11,31	R\$ 226,20
386998	LUVA DE MALHA EMBORRACHADA LÁTEX	500	UN	R\$ 13,14	R\$ 6.571,25
390833	LUVA PVC PARA ESGOTO 100 MM	250	UN	R\$ 5,38	R\$ 1.346,87
390836	LUVA PVC PARA ESGOTO 40 MM	80	UN	R\$ 1,33	R\$ 107,00
390835	LUVA PVC PARA ESGOTO 50 MM	150	UN	R\$ 3,06	R\$ 460,12
390834	LUVA PVC PARA ESGOTO 75 MM	50	UN	R\$ 4,58	R\$ 229,00
390744	LUVA ROSQUEAVEL 1" BRANCA	50	UN	R\$ 1,86	R\$ 93,37
390742	LUVA ROSQUEAVEL 1/2" BRANCA	150	UN	R\$ 1,87	R\$ 280,87
390743	LUVA ROSQUEAVEL 3/4" BRANCA	50	UN	R\$ 2,12	R\$ 106,12
5632	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	200	UN	R\$ 0,54	R\$ 109,50
2667	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	200	UN	R\$ 0,85	R\$ 171,50
5627	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	50	UN	R\$ 2,13	R\$ 106,87
390762	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	30	UN	R\$ 4,52	R\$ 135,82
6655	LUVA SOLDÁVEL 50MM.	100	UN	R\$ 4,01	R\$ 401,25
6622	LUVA SOLDÁVEL 60MM.	50	UN	R\$ 11,85	R\$ 592,87
2073	LUVA SOLDÁVEL 75MM	25	UN	R\$ 25,53	R\$ 638,43
396273	MANGUEIRA JARDIM ½	1.500	MT	R\$ 4,55	R\$ 6.828,75
378180	MASSA ACRILICA BRANCA 3,6 L.	300	GL	R\$ 74,02	R\$ 22.206,75
15671	MASSA ACRÍLICA 18 LT 1ªQUALIDADE	450	LA	R\$ 231,74	R\$ 104.283,00
27012	MASSA CORRIDA 18 LITROS	135	LA	R\$ 97,27	R\$ 13.132,46
381227	MASSA CORRIDA 3,6 L	150	GL	R\$ 41,46	R\$ 6.219,75
375175	MASSA PLÁSTICA 400 GR	60	UN	R\$ 17,43	R\$ 1.045,95
390875	MICTORIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO	20	UN	R\$ 361,92	R\$ 7.238,55
390665	MISTURADOR PARA TINTA	25	UN	R\$ 33,38	R\$ 834,50
390782	NIPLE 1.1/2" GALVANIZADO	20	UN	R\$ 26,28	R\$ 525,60
390778	NIPLE 1/2" GALVANIZADO	30	UN	R\$ 7,57	R\$ 227,25
390777	NIPLE 3/4 GALVANIZADO	30	UN	R\$ 8,69	R\$ 260,77
378368	NIPLE ROSCA 1/2 POL.	200	UN	R\$ 6,53	R\$ 1.307,00
31084	NIPLE ROSCA ¾	100	UN	R\$ 1,52	R\$ 152,25
379450	PALHA DE AÇO Nº0	5.000	UN	R\$ 2,57	R\$ 12.887,50
404399	PARAFUSO BUCHA 08 P/ VASO	150	UN	R\$ 4,90	R\$ 735,75
404398	PARAFUSO BUCHA 10 P/ VASO	250	UN	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50
378184	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5 X 35	1.000	UN	R\$ 0,13	R\$ 130,00
378185	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5 X 40	500	UN	R\$ 0,15	R\$ 75,00
378187	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0 X 30	500	UN	R\$ 0,13	R\$ 66,25
378186	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0 X 20	500	UN	R\$ 0,09	R\$ 46,25
378188	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0 X 35	1.000	UN	R\$ 0,23	R\$ 235,00





378189	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0 X 40	500	UN	R\$ 0,19	R\$ 97,50
378190	PARAFUSO CABEÇA CHATA 5,0 X 65	500	UN	R\$ 0,54	R\$ 271,25
27133	PARAFUSO FIXAÇÃO SANITARIO C/ BUCHA S-10	300	UN	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
378191	PARAFUSO FRANCES 1 3/4 X 1/4	100	UN	R\$ 0,57	R\$ 57,25
378192	PARAFUSO FRANCES 3 1/2 X 1/4	100	UN	R\$ 0,67	R\$ 67,50
378193	PARAFUSO FRANCES 3 X 1/4	200	UN	R\$ 0,59	R\$ 118,00
378194	PARAFUSO FRANCES 4 X 1/4	100	UN	R\$ 0,73	R\$ 73,50
378195	PARAFUSO FRANCES 7 X 3/8	100	UN	R\$ 3,44	R\$ 344,75
390894	PARAFUSO PARA TELHA 1/4 X 110 COM VEDAÇÃO	3.000	UN	R\$ 1,08	R\$ 3.262,50
378197	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 100 X 10-3/8	100	UN	R\$ 1,79	R\$ 179,25
378200	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 40 X 7 - 1/4.	100	UN	R\$ 0,47	R\$ 47,25
383001	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 50 X 6 -3/16	100	UN	R\$ 0,36	R\$ 36,75
365562	PEDRA BRITA 1	1.500	M³	R\$ 199,74	R\$ 299.621,25
404389	PEDRA BRITA 0	1.750	M³	R\$ 199,85	R\$ 349.737,50
391013	PENEIRA FINA ARO 55 CM MALHA 08 FIO 26	25	UN	R\$ 26,59	R\$ 664,75
391014	PENEIRA GROSSA ARO 60 ABERTURA 3,52 MM	10	UN	R\$ 24,61	R\$ 246,15
390869	PIA DE BANCADA 1,80M X 0,55 COM A CUBA DE INOX PARA COZINHA	20	UN	R\$ 476,96	R\$ 9.539,35
391018	PISTOLA PARA PINTURA	15	UN	R\$ 87,92	R\$ 1.318,80
404400	PLUG ROSQUEAVEL 1/2" BRANCO	200	UN	R\$ 0,84	R\$ 169,50
404401	PLUG ROSQUEAVEL 3/4" BRANCO	150	UN	R\$ 1,08	R\$ 163,12
378205	PORCA SEXTAVADA 1/2 POL	500	UN	R\$ 0,76	R\$ 382,50
382991	PORCA SEXTAVADA 1/4 POL	500	UN	R\$ 0,13	R\$ 68,75
378206	PORCA SEXTAVADA 5/16 POL.	400	UN	R\$ 0,24	R\$ 99,00
390888	PORTA 60 X 2,10	30	UN	R\$ 168,81	R\$ 5.064,37
390887	PORTA 70 X 2,10	30	UN	R\$ 186,18	R\$ 5.585,55
390886	PORTA 80 X 2,10	30	UN	R\$ 195,62	R\$ 5.868,67
390809	PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM	150	UN	R\$ 9,60	R\$ 1.440,75
390806	PORTA GRELHA QUADRADA 150MM PARA CAIXA SINFONADA	300	UN	R\$ 9,54	R\$ 2.862,75
382992	PORTA LAMINADA 2,15 X 0,85	30	UN	R\$ 374,19	R\$ 11.225,70
382993	PORTA MADEIRA ENCABEÇADA 2,10 X 0,80	30	UN	R\$ 206,80	R\$ 6.204,22
390885	PORTAL 60 X 2,10	30	UN	R\$ 188,44	R\$ 5.653,27
390884	PORTAL 70 X 2,10	50	UN	R\$ 191,60	R\$ 9.580,25
390883	PORTAL 80 X 2,10	50	UN	R\$ 193,87	R\$ 9.693,50

404402	POTE DE SOLUÇÃO LIMPADORA 800GR	04	UN	R\$ 52,07	R\$ 208,30
6591	PREGO 12 X 12.	05	KG	R\$ 34,15	R\$ 170,77
378207	PREGO 15 X 15 C/ CABEÇA	100	KG	R\$ 22,11	R\$ 2.211,75
390882	PREGO 17 X 27	05	KG	R\$ 19,03	R\$ 95,18
378208	PREGO 17 X21 C/ CABEÇA	300	KG	R\$ 17,61	R\$ 5.284,50
378209	PREGO 18 X 24 C/ CABEÇA	200	KG	R\$ 20,21	R\$ 4.042,50
378210	PREGO 18 X 27 C/ CABEÇA	100	KG	R\$ 18,39	R\$ 1.839,00
378211	PREGO 19 X 36 C/ CABEÇA	200	KG	R\$ 18,47	R\$ 3.694,00
404403	PRIMER PARA FITAS ASFÁLTICAS 1L	100	UN	R\$ 25,82	R\$ 2.582,50
378212	PRIMER SINTETICO 3,6 LTS	120	GL	R\$ 122,57	R\$ 14.708,40
396341	PROLONGADOR 45 CM ALT 300 MM	60	UN	R\$ 79,26	R\$ 4.756,05
378213	PROLONGADOR P/ PINTURA 3 MTS	150	UN	R\$ 40,51	R\$ 6.076,50
390802	PROLONGADOR PARA CAIXA DE GORDURA DE 300MM COM 45CM DE ALTURA	04	UN	R\$ 85,17	R\$ 340,69
390804	PROLONGADOR PVC 150MM X 20CM DE ALTURA PARA CAIXA	200	UN	R\$ 14,39	R\$ 2.879,00
378214	REBITE POP 312	500	UN	R\$ 0,34	R\$ 172,50
378215	REBITE POP 412	100	UN	R\$ 0,38	R\$ 38,75
378216	REBITE POP 415	500	UN	R\$ 0,36	R\$ 180,00
362736	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100 X 75 MM	50	UN	R\$ 8,04	R\$ 402,12
390800	REGISTRO DE ESFERA METAL 1.1/2"	15	UN	R\$ 165,36	R\$ 2.480,47
390795	REGISTRO DE ESFERA METAL 3/4"	30	UN	R\$ 43,35	R\$ 1.300,72
390747	REGISTRO DE ESFERA ROSCA EXTERNA 1/2" PLASTICO	25	UN	R\$ 20,08	R\$ 502,12
38206	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	30	UN	R\$ 6,13	R\$ 183,97
38207	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM	100	UN	R\$ 7,24	R\$ 724,50
362737	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	10	UN	R\$ 14,85	R\$ 148,57
390698	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	50	UN	R\$ 21,66	R\$ 1.083,00
390697	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 60 MM	20	UN	R\$ 42,70	R\$ 854,15
390694	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" BRUTO 1510	25	UN	R\$ 89,20	R\$ 2.230,00
390692	REGISTRO DE GAVETA 2" METAL	03	UN	R\$ 160,18	R\$ 480,54
390695	REGISTRO DE GAVETA 3/4" BRUTO 1511	25	UN	R\$ 53,80	R\$ 1.345,18
390748	REGISTRO DE GAVETA METAL 1/2" BRUTO 1510	25	UN	R\$ 33,04	R\$ 826,18

[Assinatura]

390690	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" METAL	75	UN	R\$ 53,61	R\$ 4.020,93
378219	REJUNTE PARA PISO	1.000	KG	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
36384	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA 2550	250	UN	R\$ 83,65	R\$ 20.913,12
390678	REPARO PARA VÁLVULA HIDRA 2520	40	UN	R\$ 61,81	R\$ 2.472,70
390667	RIPA 3M X 5CM X 5CM	1.750	UN	R\$ 28,92	R\$ 50.618,75
378305	ROLDANA PLASTICA 36 X 36	500	UN	R\$ 0,86	R\$ 430,00
387118	ROLO DE MANTA ASFÁLTICA	300	UN	R\$ 41,59	R\$ 12.478,50
378220	ROLO MICROFIBRA 10 / 23 CM	50	UN	R\$ 14,29	R\$ 714,62
378222	ROLO PINTURA DE ANTI-RESPINGO 23 CM	300	UN	R\$ 29,00	R\$ 8.701,50
404404	ROLO PINTURA LÃ ALTA 23CM	300	UN	R\$ 43,60	R\$ 13.080,00
378223	SELADOR ACRILICO 18 L.	180	LA	R\$ 90,25	R\$ 16.245,00
390647	SELADORA PARA MADEIRA, 6 LTS	80	GL	R\$ 153,86	R\$ 12.309,40
404405	SELANTE A BASE DE POLIURETANO (PU)	300	UN	R\$ 16,57	R\$ 4.973,25
378383	SIFÃO MULTIUSO UNIVERSAL	500	UN	R\$ 8,05	R\$ 4.028,75
396277	SOLUÇÃO LIMPADORA 1 LITRO	10	UN	R\$ 53,53	R\$ 535,30
390657	SUPORTE PARA LIXA	50	UN	R\$ 46,04	R\$ 2.302,00
378227	TABUA PINUS 0,023 X ,10 X 3 MTS	600	UN	R\$ 12,68	R\$ 7.611,00
378234	TABUA PINUS 0,023 X ,25 X 3 MTS	600	UN	R\$ 31,75	R\$ 19.050,00
378233	TABUA PINUS 0,023 X, 20 X 3 MTS	600	UN	R\$ 24,96	R\$ 14.979,00
378235	TABUA PINUS 0,023 X, 30 X 3 MTS	800	UN	R\$ 38,03	R\$ 30.430,00
378228	TABUA PINUS 0,023 X,15 X 3 MTS	800	UN	R\$ 19,86	R\$ 15.892,00
404406	TANQUE TRIPLO GRANITO 1.65X65	10	UN	R\$ 206,34	R\$ 2.063,40
390792	TÊ 1/2" X 1/2" GALVANIZADO	50	UN	R\$ 10,40	R\$ 520,00
390791	TÊ 3/4" X 3/4" GALVANIZADO	50	UN	R\$ 12,02	R\$ 601,00
378387	TE ESGOTO 90 40 MM	100	UN	R\$ 2,48	R\$ 248,75
378388	TE ESGOTO 90 50 MM	200	UN	R\$ 5,69	R\$ 1.139,50
390813	TE PVC PARA ESGOTO 100 X 100 MM	200	UN	R\$ 12,22	R\$ 2.444,50
390814	TE PVC PARA ESGOTO 100 X 50 MM	150	UN	R\$ 12,05	R\$ 1.808,25
390815	TE PVC PARA ESGOTO 75 X 75 MM	40	UN	R\$ 13,05	R\$ 522,30
396274	TE ROSQUEAVEL 1/2"X1/2"	50	UN	R\$ 3,08	R\$ 154,37
396275	TE ROSQUEAVEL 3/4"X3/4"	50	UN	R\$ 4,59	R\$ 229,50
362745	TÊ SOLDÁVEL 20 X 20MM	60	UN	R\$ 0,95	R\$ 57,45
362746	TÊ SOLDÁVEL 25 X 25MM	300	UN	R\$ 1,13	R\$ 340,50
362747	TÊ SOLDÁVEL 32 X 32MM	40	UN	R\$ 3,14	R\$ 125,60
11594	TÊ SOLDÁVEL 50 X 50MM	60	UN	R\$ 7,52	R\$ 451,50
6616	TÊ SOLDÁVEL 60 X 60MM.	40	UN	R\$ 25,27	R\$ 1.010,90
386718	TÊ SOLDÁVEL 75X75 MM	10	UN	R\$ 98,49	R\$ 984,97
390730	TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO 32 X 25 MM	40	UN	R\$ 9,83	R\$ 393,20



404407	TÊ SOLDAVEL DE REDUÇÃO 50 X 25 MM	100	UN	R\$ 9,35	R\$ 935,50
378236	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 X 4 MM	500	UN	R\$ 28,55	R\$ 14.276,25
378237	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 X 6 MM	1.500	UN	R\$ 112,21	R\$ 168.322,50
2437	THINNER 5LT	350	GL	R\$ 102,16	R\$ 35.756,87
378239	TIJOLINHO.	70.000	UN	R\$ 0,68	R\$ 48.125,00
378238	TIJOLO 09 X 19 X 29 FURADO	150.000	UN	R\$ 1,39	R\$ 208.875,00
404408	TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6 LTS COM COBERTURA EXCEPCIONAL, CORES MAIS VIBRANTES EUM ACABAMENTO PERFEITO ÀS SUAS SUPERFÍCIES. PRODUTO COMPLETAMENTE LAVÁVEL COM RENDIMENTO ATÉ 30M². OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS 90% DE TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS. MARCAS REFERÊNCIAS: CORAL E SUVINIL	450	GL	R\$ 108,83	R\$ 48.973,50
404409	TINTA ACRILICA INTERNA 18 LTS DE FÁCIL APLICAÇÃO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA E COBERTURA E RAPIDEZ NA SECAGEM. INDICADA EXCLUSIVAMENTE PARA AMBIENTES INTERNOS COM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E BLOCOS DE CIMENTO. ANTIMOFO E RENDIMENTO DE ATÉ 320M² POR DEMÃO. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS 90% DE TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS. MARCAS REFERÊNCIAS: CORAL E SUVINIL	600	LA	R\$ 334,31	R\$ 200.590,50
404410	TINTA ACRILICA INTERNA EXTERNA 18 LTS MÁXIMO RENDIMENTO, ÓTIMA COBERTURA, BAIXO ODORE COM RENDIMENTO DE ATÉ 170M² E RAPIDEZ NA SECAGEM. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS 90% DE TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS. MARCAS REFERÊNCIAS: CORAL E SUVINIL	800	LA	R\$ 358,11	R\$ 286.492,00
12805	TINTA ESMALTE 3,6 L	250	GL	R\$ 129,58	R\$ 32.395,62



404411	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9 LTS ALTA PERFORMANCE, PROJETADO PARA SIMPLIFICAR E ACELERAR O PROCESSO DE PINTURA. FACILIDADE NA APLICAÇÃO, PROTEÇÃO MÁXIMA E ACABAMENTO IMPECÁVEL COM DURABILIDADE EXCEPCIONAL DE ATÉ 10 ANOS. RENDIMENTO DE ATÉ 19M². OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS 90% DE TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS. MARCAS REFERÊNCIAS: CORAL E SUVINIL	175	LT	R\$ 39,72	R\$ 6.952,31
404412	TINTA ESMALTE VERDE SELVAGEM 3,6 L ULTRA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO E POSSUI DURABILIDADE DE 10 ANOS. RENDIMENTO DE 75M². OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS 90% DE TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS. MARCAS REFERÊNCIAS: CORAL E SUVINIL	450	GL	R\$ 157,41	R\$ 70.834,50
404414	TINTA LATEX 18 LITROS BRANCO GELO GL ANTIMOFO, ÓTIMA RESISTÊNCIA, PINTA ATÉ 17M²/L, TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE: 30MIN ENTRE DEMÃOS: 4H FINAL: 4H.OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS 90% DE TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS. MARCAS REFERÊNCIAS: CORAL E SUVINIL	1.400	GL	R\$ 359,07	R\$ 502.698,00
404413	TINTA LATEX 18 LITROS VERDE SELVAGEM ULTRA ADERÊNCIA E SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO E POSSUI DURABILIDADE DE 10 ANOS. RENDIMENTO DE 75M². OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS 90% DE TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS. MARCAS REFERÊNCIAS: CORAL E SUVINIL.	800	UN	R\$ 1.564,37	R\$ 1.251.496,00
404417	TINTA P/ PISO 18 LITROS ALTA QUALIDADE, EXCELENTE RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO.	900	LA	R\$ 383,84	R\$ 345.458,25

	RENDIMENTO DE ATÉ 400M ² POR DEMÃO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER APLICADO EM ÁREAS ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO, POIS É RESISTENTE AO TRÁFEGO. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PELO MENOS 90% DE TODAS AS EXIGÊNCIAS APRESENTADAS. MARCAS REFERÊNCIAS: CORAL E SUVINIL				
390699	TORNEIRA 1/2" BICA MÓVEL METAL DE BANCADA DE COZINHA	100	UN	R\$ 69,77	R\$ 6.977,25
404418	TORNEIRA 1/2" BICA MÓVEL METAL DE PAREDE DE COZINHA	25	UN	R\$ 64,93	R\$ 1.623,31
404419	TORNEIRA 1/2" BICA MÓVEL METAL P/ LAVATÓRIO	125	UN	R\$ 65,71	R\$ 8.213,75
390708	TORNEIRA 1/2" METAL LONGA 9" PARA PIA DE COZINHA	15	UN	R\$ 71,04	R\$ 1.065,71
378392	TORNEIRA BOIA CAIXA D'AGUA 1/2 E 3/4	60	UN	R\$ 13,84	R\$ 830,85
404385	TORNEIRA BOIA DE 1/2" PARA CAIXA D'AGUA	120	UN	R\$ 10,54	R\$ 1.264,80
404386	TORNEIRA BOIA DE 3/4" PARA CAIXA D'AGUA	100	UN	R\$ 10,39	R\$ 1.039,75
404387	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL 3/4" PLASTICO P/ CAIXA	60	UN	R\$ 64,67	R\$ 3.880,20
404388	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL DE METAL 1" P/ CAIXA	10	UN	R\$ 70,81	R\$ 708,10
390705	TORNEIRA DE JARDIM DE ESFERA 1/2"	75	UN	R\$ 21,52	R\$ 1.614,18
390706	TORNEIRA DE METAL 1/2" PARA JARDIM	30	UN	R\$ 26,53	R\$ 796,05
390707	TORNEIRA DE PLÁSTICO DE 1/2" PARA JARDIM	30	UN	R\$ 4,74	R\$ 142,27
378393	TORNEIRA ESFERA 3/4 X 1/2	50	UN	R\$ 33,92	R\$ 1.696,25
404420	TORNEIRA ESFERA 3/4.	75	UN	R\$ 24,40	R\$ 1.830,37
378395	TORNEIRA P/ PIA 18 CM DE METAL	70	UN	R\$ 66,24	R\$ 4.637,15
378397	TORNEIRA P/ PIA 25 CM DE METAL	80	UN	R\$ 74,55	R\$ 5.964,60
10292	TORNEIRA PARA LAVATORIO SIMPLES DE METAL	250	UN	R\$ 62,44	R\$ 15.610,00
378419	TRINCHA 1 POL.	200	UN	R\$ 4,01	R\$ 803,00
378248	TRINCHA 1/2	300	UN	R\$ 2,93	R\$ 879,00
378249	TRINCHA 2 1/2 POL	250	UN	R\$ 8,13	R\$ 2.034,37
378251	TRINCHA MEDIA SINTETICA 2 1/2	150	UN	R\$ 8,08	R\$ 1.213,12

390717	TUBO DE DESCARGA INTERNO PARA CAIXA DE DESCARGA	120	UN	R\$ 26,93	R\$ 3.231,60
390709	TUBO DE DESPEJO DE ESGOTO PARA LAVATÓRIO	50	UN	R\$ 9,19	R\$ 459,75
404422	TUBO DE LIGAÇÃO BRANCO PARA VASO	150	UN	R\$ 14,46	R\$ 2.169,37
404421	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO	150	UN	R\$ 24,71	R\$ 3.707,62
390861	TUBO DE SILICONE 75 GRS	20	UN	R\$ 10,03	R\$ 200,75
396347	TUBO PVC ESGOTO 150 MM-CLASSE 15	30	MT	R\$ 37,50	R\$ 1.125,15
378400	TUBO PVC ESGOTO 40 MM-CLASSE 15	2.000	MT	R\$ 6,18	R\$ 12.370,00
378401	TUBO PVC ESGOTO 50 MM-CLASSE 15	1.800	MT	R\$ 8,61	R\$ 15.502,50
396348	TUBO PVC ESGOTO 75 MM-CLASSE 15	50	MT	R\$ 12,98	R\$ 649,25
382998	TUBO SD 20MM	1.000	MT	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
382999	TUBO SD 25MM	2.000	MT	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
390796	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	100	UN	R\$ 6,82	R\$ 682,00
390797	UNIÃO SOLDAVEL 32 MM.	50	UN	R\$ 18,97	R\$ 948,87
390798	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM	30	UN	R\$ 29,49	R\$ 884,70
390711	VALVULA DE METAL 1.1/4" PARA TANQUE	50	UN	R\$ 28,25	R\$ 1.412,75
390718	VÁLVULA DE METAL 3.1/2" X 1.1/2 PARA PIA AMERICANA	30	UN	R\$ 24,36	R\$ 731,02
390897	VALVULA DE METAL 7/8 PARA LAVATÓRIO	150	UN	R\$ 19,93	R\$ 2.989,50
390710	VÁLVULA DE METAL LONGA PARA LAVATORIO 7/8" - SEM LADRÃO	75	UN	R\$ 49,30	R\$ 3.697,50
396280	VALVULA DE PLASTICO 1.1/4" PARA TANQUE	25	UN	R\$ 10,98	R\$ 274,62
390799	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/2" METAL	08	UN	R\$ 133,39	R\$ 1.067,16
390902	VASO CONVENCIONAL	100	UN	R\$ 176,66	R\$ 17.666,50
390857	VASO SANITARIO ACOPLADO BRANCO	50	UN	R\$ 316,10	R\$ 15.805,37
390877	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO	30	UN	R\$ 451,69	R\$ 13.550,89
390659	VASSOURÃO DE NYLON	20	UN	R\$ 29,93	R\$ 598,70
390687	VEDA ANEL PARA VASO	150	UN	R\$ 10,31	R\$ 1.547,62
390750	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	200	UN	R\$ 0,42	R\$ 84,50
390751	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	80	UN	R\$ 0,44	R\$ 35,60
390644	VERNIZ ACRILICO GALÃO DE 3,6 LT	175	GL	R\$ 63,54	R\$ 11.120,37
390648	VERNIZ SINTETICO 3,6 LTS, INCOLOR	100	GL	R\$ 103,68	R\$ 10.368,50

[Assinatura]

390649	VERNIZ SINTETICO, 3,6 LTS, COR MOGNO	100	GL	R\$ 135,47	R\$ 13.547,75
390666	VIGOTA 5M X 5CM X 15CM	800	UN	R\$ 157,30	R\$ 125.844,00
390880	VIGOTA DE 5 X 10 X 6 MTS	75	UN	R\$ 127,61	R\$ 9.570,75
390879	VIGOTA DE 5 X 15 X 6 MTS	75	UN	R\$ 177,99	R\$ 13.349,43
390878	VIGOTA DE 5 X 20 X 6 MTS	75	UN	R\$ 335,44	R\$ 25.158,18
TOTAL				R\$ 8.247.896,60	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 175/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os Requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Compras e Serviços (ACS).

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Compras e Serviços (ACS), para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço – Praça Antônio Alves Faria, s/nº. Bairro Tiradentes Tupaciguara – MG ou em outro lugar designado pela contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Lucas de Medeiros Pinhal da matrícula: 2214 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 175/2023);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

8.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

8.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Documentação Complementar (Cooperativas)

Das cooperativas será exigida a seguinte documentação complementar:

8.19 Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº. 5.764, de 1971;

8.20 Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21 Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22 Registro previsto na Lei nº. 5.764, de 1971, art. 107;

8.23 Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24 Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa, através dos seguintes documentos:

- 1) ata de fundação;
- 2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- 6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.247.896,60 (oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Tupaciguara - MG.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1 - 436 (Material de Consumo) -> 02.08.00.15.122.0006.20070.3.3.90.30

2 - 452 (Material de Consumo) -> 02.08.00.15.451.0006.20071.3.3.90.30

FR.01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000

FR.01.0708.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0710.0000.0000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

11.1 – DO LICITANTE:

11.1.1. Efetuar a entrega dos produtos objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

11.1.2 - Manter, durante a vigência da licitação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

11.1.3 - Executar a entrega dos produtos licitados, arcando com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, provocados por ineficiência ou irregularidades dos produtos.

11.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA no decurso do desenvolvimento do objeto ora licitado.

11.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

11.1.6 Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada no fornecimento dos produtos.

11.1.7 - Realizar a entrega de todos os produtos solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante

11.2 - DO MUNICÍPIO:

11.2.1 - Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

11.2.2 - Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado ao fornecimento total das quantidades solicitadas em cada entrega.

11.2.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

Tupaciguara, 06 de Março de 2025.



Gabriel Lourenço Borges Neto
Matrícula: 8826